



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

LICENÇA TEMPORÁRIA PARA VENDA

SANTOS POPULARES 2023

Documentos a entregar

1. Requerimento

Entregue Em falta

2. Identificação do requerente

Cópia dos seguintes documentos (em função da respetiva qualidade)

Pessoas singulares: exibição do documento de identificação, comprovativo de residência e comprovativo de recenseamento

Comerciantes/Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial válida, caso não preencha o campo no formulário com o respetivo código de acesso; exibição do documento de identificação do(s) representante(s) legal(is), comprovativo de estabelecimento

Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos; exibição do documento de identificação do(s) representante(s) legal (is)

3. Planta de localização / implantação do desenho esquemático do lugar e de todo o equipamento a instalar com as respetivas medidas

Tomei conhecimento dos documentos que se encontram em falta e que deverão ser entregues, sob pena do indeferimento do pedido apresentado



JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

LICENÇA TEMPORÁRIA PARA VENDA

SANTOS POPULARES 2023

Exma. Senhor Presidente

Identificação do requerente

Nome _____

Morada _____ Código Postal _____ - _____

Localidade _____

Documento de identificação n.º _____ NIF / NIPC _____

Telefone _____ Email _____

Telemóvel _____

Código de acesso à certidão do registo comercial _____

Na qualidade de: Particular Est comercial

Vem requerer

Atribuição de licença para venda nas Festas dos Santos Populares

Localização (1) Bica (plano) Outro Local

Período pretendido

2 12 e 13 de junho

Outros (Quais?) _____

Licença

Rua _____, junto ao n.º _____

Área pretendida (_____ metros de comprimento X _____ metros de largura)

Produtos que pretende comercializar _____

Equipamentos a instalar:

Banca Carrinho Gerador Outros (Quais?) _____

Esplanada Grelhador Coluna de Som _____

Esplanada de apoio a estabelecimento de restauração

Estacionamento condicionado

Horário de cargas e descargas: das 17h às 18h. Período de permanência: máximo 1 hora por cada período diário em que a carga e descarga é permitida.

Matrícula _____

Pede deferimento _____

Lisboa, _____ de _____ de 2023

Notas: (1) A zona da e Bica encontra-se condicionada ao plano de ordenamento vigente

Em caso de **indeferimento** do pedido, não há lugar a audiência de interessados, nos termos do artº 124º do Cód do Proc. Admi. (D.L. nº4/2015, de 07/01)



LICENÇA TEMPORÁRIA PARA VENDA

SANTOS POPULARES 2023

JUNTA DE FREGUESIA
DA MISERICÓRDIA

Requisitos gerais de higiene para a comercialização de produtos alimentares na via pública - Arraiais / Retiros

Instalações, equipamentos e utensílios

Devem ser concebidos em materiais adequados (de fácil lavagem e desinfeção) e mantidos em boas condições de conservação.

Junto dos locais de manipulação dos alimentos deve existir abastecimento de água potável quente e/ou fria e ter instalada cuba/lava mãos, equipado com dispositivos de lavagem e secagem higiénica das mãos e dispor de meios que permitam o escoamento ou recolha de águas residuais.

Os equipamentos de frio (arcas, expositores frigoríficos) devem dispor de indicadores de temperatura (termómetros).

Os recipientes e embalagens destinados a acondicionar os produtos alimentares devem ser fáceis de limpar e próprios para esse fim.

Os utensílios (copos, pratos e talheres), deverão ser descartáveis sempre que não existam meios mecânicos (máquina de lavar-loiça) para a sua lavagem e estar protegidos das fontes de contaminação antes da sua utilização.

Devem ser colocados recipientes para recolha dos resíduos, revestidos com saco de plástico, em número adequado, para manipuladores e público.

Devem existir meios que permitam a manutenção de uma higiene pessoal adequada (instalações sanitárias e vestiários). Deve existir um local próprio para guardar os produtos e utensílios de limpeza.

Funcionamento

Géneros alimentícios

Os produtos alimentares devem ser conservados às temperaturas adequadas durante o transporte e no local de venda. O seu acondicionamento deve ser efetuado de forma a evitar as contaminações cruzadas.

Boas práticas de laboração

Os locais onde se manipulam alimentos devem ser mantidos em boas condições de higiene.

Os produtos alimentares comercializados no local, devem ser provenientes de estabelecimentos devidamente autorizados e estar acompanhados dos respetivos documentos comprovativos da sua aquisição.

Em todas as fases de manuseamento, os alimentos devem estar protegidos de qualquer contaminação que os possa tornar perigosos para a saúde do consumidor.

Nos locais onde se pretende servir bebidas com a junção de fruta, estas devem estar devidamente lavadas e acondicionadas, em recipientes próprios para alimentos.

O gelo utilizado para conservação dos produtos deve ser de boa qualidade e mantido em boas condições higio-sanitárias. O carvão deve estar guardado em local próprio, separado dos produtos alimentares.

Os preçários e os dísticos obrigatórios relativos à existência de livro de reclamações e proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores devem estar afixados em local bem visível do público.

Higiene pessoal

O manipulador de alimentos deve utilizar vestuário adequado às tarefas a desempenhar e mantê-lo rigorosamente limpo e de preferência, ter formação na área da higiene e segurança alimentar.



LICENÇA TEMPORÁRIA PARA VENDA

SANTOS POPULARES 2023

JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

Regras para venda na via pública (ocupação temporária - arraiais)

A venda só poderá ser exercida pelo titular da licença sendo proibida qualquer subconcessão.

A licença de venda e o bilhete de identidade/cartão do cidadão devem estar sempre disponíveis para apresentação imediata às autoridades, sempre que solicitadas.

Só será permitida a **ocupação de via pública com o equipamento autorizado**. A ocupação de via pública é circunscrita exclusivamente ao espaço do lugar **não sendo permitido colocar qualquer objeto fora desse espaço**.

Os locais de venda não podem ser ocupados com quaisquer artigos, ou embalagens de acondicionamento para além do período em que a venda é autorizada, sob pena de serem considerados abandonados e como tal, recolhidos pelos serviços municipais.

Os vendedores deverão comportar-se com civismo nas suas relações com os outros vendedores, entidades fiscalizadoras e com o público em geral.

Os artigos expostos deverão ter indicação do preço de venda ao público afixado de forma e em local bem visível, nos termos da legislação em vigor.

No final do exercício da atividade, o lugar de venda deverá ficar limpo e livre de qualquer lixo.

É interdito aos vendedores:

- O exercício da atividade fora do local autorizado;
- Expor artigos para além da área autorizada;
- Expor e/ou vender produtos não autorizados;
- Utilizar o local atribuído para fins que não sejam o exercício do comércio;
- Lançar no solo quaisquer desperdícios, lixos ou outros materiais suscetíveis de conspurcarem a via pública;
- O desrespeito das recomendações sobre higiene e recolha de lixo que forem indicadas pela fiscalização.

Os vendedores de produtos alimentares estão proibidos de vender bebidas em garrafas de vidro.

A instalação de geradores ou outro equipamento de amplificação sonora requer Licença Especial de Ruído emitida pela CML.

Qualquer ligação às infraestruturas de distribuição de água e luz, carece de contratualização prévia a ser efetuada entre o requerente e a concessionária.

As licenças emitidas para lugares de estacionamento estão condicionadas à disponibilidade dos mesmos. Caso o vendedor pretenda reserva de lugar, deverá efetuar o pedido a título particular à Polícia Municipal.

Tudo o mais omissis é regulamentado pelo Edital n.º 82/95 - Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Lisboa.

Declara que conhece e se compromete a cumprir as restrições determinadas pela EMEL para as áreas de trânsito condicionado de Bica e que a licença está condicionada à disponibilidade do local de estacionamento.

Declara que tomou conhecimento e se compromete a cumprir os requisitos e as regras estabelecidas.

Lisboa, _____ de _____ de 2023

(assinatura) _____